

COMUNICADO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS,**



**EM CLASSE SÊNIOR E EM CLASSE SUBORDINADA, DA 306ª (TRECENTÉSIMA SEXTA)
EMISSÃO, DA**

**TRUE SECURITIZADORA S.A.
LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA**



EMPREENDIMENTOS

BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.065.053/0001-41

**Rua Padre Marinho, nº 37, Andar 4, Sala 401, Santa Efigênia,
CEP 30140-040, Belo Horizonte – MG**

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA CLASSE SÊNIOR: BRAPCSCRIOD5

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA CLASSE SUBORDINADA: BRAPCSCRIP21

**A OFERTA DOS CRI DA CLASSE SÊNIOR FOI REGISTRADA NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/513, EM 01 DE JULHO DE 2024**

**A OFERTA DOS CRI DA CLASSE SUBORDINADA FOI REGISTRADA NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/514, EM 01 DE JULHO DE 2024**

1. COMUNICAÇÃO

TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “S1”, sob o nº 663, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 2º andar,

conjunto 21 e 22, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 12.130.744/0001-00 (“**Emissora**” ou “**Securitizedora**”), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70070-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência Negócios de Atacado/Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 750, 13º andar, na qualidade de coordenador líder (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste Comunicado ao Mercado, comunicar que resolveram alterar o cronograma tentativo da Oferta, sendo a data estimada de liquidação da Oferta alterada para o dia 03 de julho 2024, conforme cronograma abaixo, sendo certo que essa mudança não implica em qualquer alteração aos termos e condições da Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Comunicado ao Mercado têm o significado a eles atribuído no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 306ª (Trecentésima Sexta) Emissão, em Classe Sênior e Classe Subordinada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizedora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela BRZ Empreendimentos e Construções S.A.*” (“Termo de Securitização”).

2. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em razão da alteração proposta no item 1 acima, a Emissora e o Coordenador Líder comunicam aos investidores a alteração do cronograma tentativo de etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo, conforme previstos abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1)
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	21/06/2024
2.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início (2)	01/07/2024
3.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	03/07/2024
4.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	29/12/2024

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como

modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

(2) Data de início do período de distribuição da Oferta.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, § 2º, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 60.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, ou com a CVM.

São Paulo, 02 de julho de 2024.



COORDENADOR LÍDER

CAIXA